



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

PORTEIRA 9/2026 - SEJURADM/ES/SEJUR/ES/DE/ES/PLENARIO/ES/CRMV-ES/SISTEMA, de 14 de janeiro de 2026

Ementa: Cria o Grupo de Trabalho de Diagnóstico por Imagem e Diagnóstico Laboratorial no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo – CRMV-ES e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRMV-ES, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, aprimorar e padronizar as ações relacionadas ao diagnóstico laboratorial médico-veterinário no âmbito do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a relevância técnica do tema para a promoção da saúde única, a proteção da saúde pública, a vigilância em saúde e o bem-estar animal;

CONSIDERANDO a importância do assessoramento técnico-científico para subsidiar decisões do Plenário e das Comissões Técnicas deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o **Grupo de Trabalho de Diagnóstico Laboratorial do CRMV-ES**, com a finalidade de estudar, analisar, propor diretrizes, recomendações técnicas e ações institucionais relacionadas ao diagnóstico laboratorial no âmbito da Medicina Veterinária.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Presidente do GT

Médico-veterinário **JOSÉ ANDREEY ALMEIDA TELES** – CRMV-ES nº 4574

II – Membros

Médica-veterinária **NÁTALI BARBOSA FARIA** – CRMV-ES nº 1445

Médico-veterinário **DANIEL PIMENTEL RIBEIRO BRESSIANE** – CRMV-ES nº 1852

TALITA CALEGARIO FIGUEIRA DIAS – Matrícula CRMV-ES nº 43

Art. 3º - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – realizar estudos técnicos, levantamentos e diagnósticos situacionais;

II – elaborar propostas, pareceres técnicos e relatórios conclusivos;

III – prestar assessoramento técnico ao CRMV-ES em matérias relacionadas ao diagnóstico laboratorial;

IV – propor ações de aprimoramento, regulamentação e fortalecimento da área no Estado.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho se reunirá conforme necessidade dos trabalhos, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS LANDEIRO FRAGA

Presidente do CRMV-ES

Documento assinado eletronicamente por:

- José Carlos Landeiro Fraga, Presidente do CRMV-ES - FGSUP - PR/ES, em 14/01/2026 10:42:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 564479

Código de Autenticação: af494cf06b



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230